



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break para a Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde que ocorrerá em Porto Alegre nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2024.

2. Antecedentes / Justificativa:

Em 2024, a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CNGTES) estará mobilizando todas as regiões de saúde do Brasil com foco na educação permanente das equipes de saúde para o aprimoramento do trabalho e do cuidado, até da revisão dos processos de formação de profissionais da saúde.

Durante a Etapa Estadual da Conferência, que acontecerá na cidade de Porto Alegre durante os dias 24, 25 e 26 de julho de 2024, serão analisadas as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais/Regionais e Conferências Livres. Para tanto, se faz necessário a disponibilização de alimentação para a Comissão Organizadora da Conferência (Conselheiros).

3. Descrição dos Serviços:

- DIA 24/07 às 11h30: LOCAL: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (R. Sarmento Leite, 245 – Centro, Porto Alegre)

Número de pessoas: 31

Precisamos de 310 itens, entre eles: Mini sanduíche de presunto e queijo (31 unidades), Mini sanduíche de patê de frango (31 unidades), Risoles de frango (62 unidades), Empadinha de brócolis (62 unidades), 2 tipos de bolo (62 pedaços individuais), Bananas (31 unidades), Maçãs (31 unidades).

Bebida: Suco de laranja de 200ml (31 unidades) e café para 31 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

- DIA 25/07 às 11h30: LOCAL: Colégio Estadual Júlio de Castilhos (Av. Piratini, 76 - Santana, Porto Alegre)



Número de pessoas: 61

Precisamos de 610 itens, entre eles: Mini sanduíche de presunto e queijo (61 unidades), Mini sanduíche de patê de frango (61 unidades), Risoles de frango (122 unidades), Empadinha de brócolis (122 unidades), 2 tipos de bolo (122 pedaços individuais), Bananas (61 unidades), Maçãs (61 unidades).

Bebida: Suco de laranja de 200ml (61 unidades) e café para 61 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

- DIA 26/07 às 11h30: LOCAL: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (R. Sarmento Leite, 245 – Centro, Porto Alegre)

Número de pessoas: 21

Precisamos de 210 itens, entre eles: Mini sanduíche de presunto e queijo (21 unidades), Mini sanduíche de patê de frango (21 unidades), Risoles de frango (42 unidades), Empadinha de brócolis (42 unidades), 2 tipos de bolo (42 pedaços individuais), Bananas (21 unidades), Maçãs (21 unidades).

Bebida: Suco de laranja de 200ml (21 unidades) e café para 21 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

- NOITE DO DIA 26/07 às 20H: LOCAL: Escola de Saúde Pública (Av. Ipiranga, 6311 - Partenon, Porto Alegre)

20 kits:

Cada Kit contém: 2 unidades de Sanduíches (presunto e queijo), 1 unidade de Suco de 200ml, 2 unidades de Bananas, 1 unidade de Maçã.

5. Das condições de fornecimento:

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.



b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.

c1) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

d) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.

e) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

f) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.

g) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

h) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

i) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

6. Requisitos exigidos: A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.



24200000871935

7. Data da entrega: 24, 25 e 26/07/2024

8. Forma de Pagamento: Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota fiscal precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

9. Locais de entrega:

DIA 24/07 às 11h30: LOCAL: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (R. Sarmiento Leite, 245 – Centro, Porto Alegre);

DIA 25/07 às 11h30: LOCAL: Colégio Estadual Júlio de Castilhos (Av. Piratini, 76 - Santana, Porto Alegre);

DIA 26/07 às 11h30: LOCAL: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (R. Sarmiento Leite, 245 – Centro, Porto Alegre);

NOITE DO DIA 26/07 às 20h: LOCAL: Escola de Saúde Pública (Av. Ipiranga, 6311 - Partenon, Porto Alegre)